



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.913/2017
Autoria do Executivo Municipal
Página n.º 1/1

LEI N° 2.916 de 22 de dezembro 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.172, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Altera o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Lei Municipal nº 2.172, de 11 de junho de 2008, passando a constar o anexo I presente nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 22 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 40/2017
Autoria: Executivo Municipal